



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1389/13

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 13, de Rua **Vereador Heronildes Raulino de Queiroz**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com o Terreno da Senhora Salete Henrique e ao Sul com a Rua Jader Holanda, no Loteamento Pedra Azul, localizada no Bairro Chico Cajá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2013, 124º da República.

[Handwritten signature of Luiz Fabrício do Rêgo Torquato]
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito